

Protocolo

ENTRE:

CONSELHO DISTRITAL DE FARO DA ORDEM DOS ADVOGADOS, com sede na rua dos Caçadores 4, nº16, 8000-236, em Faro, pessoa colectiva número 500 965 099, representado pelo seu Presidente Exmo. Sr. Dr. José Leiria.

&

PAULA LOUÇÃ DE BRITO, UNIPessoal LDA, com sede na Rua Baptista Lopes, nº58, 8000-225, em Faro, pessoa colectiva número 510 829 376 e gere a loja BrunÓptica, representada pelo seu Administrador Sr. Bruno Morais.

Celebram o seguinte protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1º

(Objecto)

O presente protocolo destina-se a regular o fornecimento de artigos ópticos pela loja Brunóptica.

2º

(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são:

- a) Advogados e advogados estagiários inscritos no Conselho Distrital de Faro, seus cônjuges e descendentes;
- b) Funcionários ou colaboradores do referido Conselho Distrital e de gabinetes de advogados.

3º

(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:

- a) Os advogados e advogados estagiários deverão apresentar a respectiva cédula profissional;
- b) Os familiares dos advogados e advogados estagiários deverão apresentar o respectivo cartão de cidadão e cópia da cédula profissional do advogado ou advogado estagiário;
- c) Os funcionários ou colaboradores deverão apresentar o respectivo cartão de cidadão e uma cópia da cédula profissional do advogado para quem desempenham funções ou uma cópia do documento de identificação dessa qualidade emitido pelo Conselho Distrital.

4º

(Benefícios)

1. A Brunóptica concede as seguintes regalias aos beneficiários anteriormente referidos:

Descrição do Artigo	Descontos e Observações
Armações (Óculos Graduados)	20%
Lentes Oftálmicas	20%
Óculos de Sol	20%
Lentes de Contacto e produtos de Contactologia	15%
Exames Visuais (Optometria, Contactologia e medição da tensão ocular)	Grátis
Garantia de adaptação	90dias de adaptação, em caso de inadaptação trocamos as lentes
Garantia de alteração de graduação em crianças com idade inferior a 10anos	Alteração das lentes, caso a criança altere a graduação durante o 1º ano

5º

(Divulgação)

1. O Conselho Distrital da Ordem dos Advogados fará destacar o presente protocolo na página inicial do seu site usando o banner existente para o efeito;

2. O Conselho Distrital comunicará a todos os advogados e advogados estagiários associados a existência deste protocolo por outros meios que não o enunciado anteriormente;

3. A Brunóptica comunicará a celebração do presente protocolo, pelos meios que considere adequados e necessários.

6º

(Duração)

O presente acordo, após assinado vigora permanentemente, a menos que uma das partes informe a outra por escrito da sua denúncia com antecedência mínima de sessenta dias.

Faro, 30 de Junho de 2016

CONSELHO DISTRITAL DE FARO DA ORDEM DOS ADVOGADOS



PAULA LOUCAS DE BRITO, UNIPessoal, LDA

Paula Loucas de Brito
Unipessoal, Lda
Nif.: 510 429 376
A Gerencia